



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Construção do Saber		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Construção do Saber, de Amontada, autoriza a educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255888-5	PARECER Nº 0760/2003	APROVADO EM: 24.06.2003

I – RELATÓRIO

Eva Selênia Teixeira Queiroz, diretora do Centro Educacional Construção do Saber, situado na Avenida General Alípio dos Santos, 1100, Centro, CEP.: 62.540-000, Amontada, mediante Processo Nº 01255888-5, requer deste Conselho o credenciamento da mencionada unidade escolar, a autorização para funcionar com a educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental – séries iniciais.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com um ano de tramitação, em função do cumprimento de diligências, a escola, ora em análise, atende, finalmente o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e Resoluções Nºs 361/2000 e 372/2002, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e, pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento da instituição, e renovação do curso que pleiteia.

Destaque especial para artigo 79, § 2º, do Regimento que alude a um setor de Conselho Pedagógico. Excelente idéia.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Construção do Saber, à autorização para ofertar legalmente a educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.

Recomendamos arborizar a área livre da escola, com o propósito de instruir os alunos, também, para o amor e o respeito à natureza.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0760/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0760/2003
SPU	Nº	01255888-5
APROVADO EM:		24.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC